



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compra

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇO – EDITAL 49/2021

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021, às 10:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sediada na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia, iniciou-se a sessão destinada ao credenciamento e habilitação das empresas participantes, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, a saber:

1 – DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Silvia Ângela da Conceição, Presidente da comissão, Fabiana Maria de Paiva da Silva, Vice-presidente da Comissão, Daniele Aparecida Alves, membro da Comissão, Bruna Gabriela Guimarães Lima, membro da Comissão, Sarah Rebeca Marciano dos Santos, membro da Comissão, Gislene Vilaça Alvim Paes Leme, membro da Comissão, Mariana Martins Ferreira Cardoso, membro da Comissão, Karin Gracielle Rogério Silva, membro da Comissão, e, Vonicleia Pereira Santos, membro da Comissão. Também participaram da sessão o Sr. Itamar Rezende de Magalhães e Sra. Mayara Caroline Soares Ventura, engenheiros do orçamento e planejamento da Secretaria de Obras.

2 – DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO:

Contratação de empresa especializada para construção do CRAS Curumim, localizado na Rua Lúcia Viana Paiva, 214, Conjunto Cristina – São Benedito, Santa Luzia, Minas Gerais.

O valor total estimado para a obra, baseado nas planilhas orçamentárias apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras é de R\$ 1.285.837,28 (hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte oito centavos).

3 – DOS PARTICIPANTES:

A Comissão Permanente de Licitação atestou participação das seguintes empresas licitantes:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF do representante legal
LOGOS EMPREITEIRA EIRELI	13.239.821/0001-27	DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA DIAS	110.912.656-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compra

PRINTER PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA	70.951.462/0001-70	FLÁVIO ANTÔNIO VALE DA SILVA	032.004.086-00
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA	10.697.573/0001-70	ROGÉRIO DE ALCANTARA PEDROSA	098.986.746-05

4- DA HABILITAÇÃO:

A Presidente da CPL após o credenciamento dos representantes presentes passou a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas licitantes. Em seguida, referidos documentos foram rubricados pelos representantes das licitantes que se fizeram presentes e pelos membros da CPL.

Durante a análise dos documentos foi observado que as empresas MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA e CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI não apresentaram Certificado de Registro Cadastral – CRC no envelope nº1 referente à habilitação. Dessa forma contrariaram o item 11.1 do edital tendo como consequência sua inabilitação.

Além disso, a empresa CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI não apresentou declaração de inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública e Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. A ausência desses documentos contradiz os itens 11.6.1 e 11.6.2 do edital.

Também foi apontado pelo representante da empresa PRINTER PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA, que as empresas MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA e CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI não apresentaram a Certidão Simplificada emitida no prazo de 90 (noventa dias) divergindo assim do item 11.7.7.6 do edital. Dessa forma, não poderão usufruir dos benefícios destinados a ME e EPP em caso de empate ficto. Outro apontamento realizado pelo representante foi que a empresa LOGOS EMPREITEIRA EIRELI não apresentou atestado referente à ESTACA HÉLICE CONTINUA conforme solicitado no item 11.5.4.

Segundo representante da empresa LOGOS EMPREITEIRA EIRELI a empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA além de não apresentar CRC, não forneceu documentação emitida dentro do prazo até o 3º(terceiro) dia anterior à data final não atendendo assim o item 9.1. Foi apontado também que a empresa forneceu Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com razão social diferente da que consta no contrato social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compra

Do mesmo modo, o representante da empresa LOGOS EMPREITEIRA EIRELI apontou que a empresa CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, além de não apresentar CRC, não forneceu documentação emitida dentro do prazo até o 3º(terceiro) dia anterior à data final não atendendo assim o item 9.1. Igualmente, não apresentou CAT referente ao atestado cujo objeto é o Caixa Escolar da Escola Dinorah Magalhães Fabri, ART 14201800000004669744.

Na análise realizada pela equipe técnica verificou-se que a empresa CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, além de não apresentar a CAT citada acima, não apresentou quantitativo suficiente em relação ao atestado técnico exigido, estando assim em desacordo com o item 11.5.4 do edital. Durante a análise foi verificado que o atestado da empresa LOGOS EMPREITEIRA EIRELI e indicou que o item apresentado, ESTACA RAIZ, é equivalente ao exigido no item 11.5.4 do edital.

Desse modo, a partir da conferência e validação dos documentos apresentados, a CPL decidiu habilitar/inabilitar a empresa licitante:

Empresa	CNPJ	Representante	Habilitação
LOGOS EMPREITEIRA EIRELI	13.239.821/0001-27	DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA DIAS	HABILITADA
PRINTER PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA	70.951.462/0001-70	FLÁVIO ANTÔNIO VALE DA SILVA	HABILITADA
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA	10.697.573/0001-70	ROGÉRIO DE ALCANTARA PEDROSA	INABILITADA
CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	19.543.678/0001-49	SEM REPRESENTANTE	INABILITADA

5 – DO RECURSO:

A CPL abre prazo de recurso de 5 dias úteis a todos os licitantes, a contar da data da publicação que será realizada no dia 16/06/2021. O prazo recursal encerra-se no dia 22/06/2021. Imediatamente após o término do prazo recursal, se houver, inicia-se o prazo de 5 dias úteis para contrarrazões. Caso as empresas inabilitadas apresentem documento informando renúncia da intenção de recurso, desconsidera-se os prazos estabelecidos acima e convoca-se os demais participantes para sessão de abertura de proposta a ser divulgada no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/tomada-de-precos-49-2021/>.

7 – DA FINALIZAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compra

Nada mais havendo a tratar foi encerrado o ato licitatório, às 12:29 horas e lavrada a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos integrantes da Comissão e demais participantes:

Silvia Ângela da Conceição, **Presidente** 

Fabiana Maria de Paiva da Silva, **Vice-Presidente** _____

Bruna Gabriela Guimarães Lima, **Membro** 

Sarah Rebeca Marciano dos Santos, **Membro** 


Gislene Vilaça Alvim Paes Leme, **Membro** 



Mariana Martins Ferreira Cardoso, **Membro** _____

Karin Gracielle Rogério, **Membro** 

Vonicleia Pereira Santos, **Membro** 

Itamar Rezende de Magalhães, **Engenheiro** 

Mayara Caroline Soares Ventura, **Engenheira** 

Empresa	CNPJ	Representante	CPF do representante legal	Assinatura
LOGOS EMPREITEIRA EIRELI	13.239.821/0001-27	DAVIDSON HENRIQUE DA SILVA DIAS	110.912.656-58	
PRINTER PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA	70.951.462/0001-70	FLÁVIO ANTÔNIO VALE DA SILVA	032.004.086-00	
MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA	10.697.573/0001-70	ROGÉRIO DE ALCANTARA PEDROSA	098.986.746-05	